

Município de Leiria

Câmara Municipal

<http://www.cm-leiria.pt/>

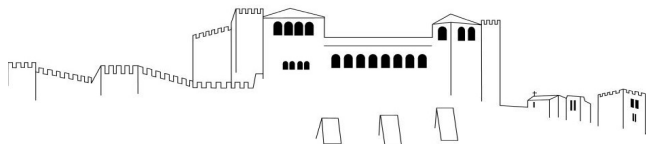
ANEXO – Tabela PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023

I – Atividade Desportiva Federada

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro			Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº Contração Dívida	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2023	Centro Custos
			Total	2023	2024						
Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural "Unidos" de Casal dos Claros e Coucinheira	Amor	501 404 686	11 927,30 €	8 349,11 €	3 578,19 €	2517	2137	7030	2012/56	62203/22	0113.23 A2
Clube Veteranos do Lis	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	502 640 618	112,20 €	78,54 €	33,66 €		2138	7031	2012/69	62927/22	0113.23 A27
Clube Orientação do Centro		504 964 801	3 512,03 €	2 458,42 €	1 053,61 €		2139	7032	2012/07	62675/22	0113.23 A25
Grupo Desportivo Lisperca		501 639 250	1 171,28 €	819,90 €	351,38 €		2140	7033	2012/82	61807/22	0113.23 A30
Grupo Recreativo Amigos da Paz		501 090 878	21 857,00 €	15 299,90 €	6 557,10 €		2141	7034	2012/32	62930/22	0113.23 A29
Juventude Desportiva do Lis		501 665 072	37 205,30 €	26 043,71 €	11 161,59 €		2142	7035	2012/19	62925/22	0113.23 A32
Juventude Vidigalense		503 116 220	26 755,30 €	18 728,71 €	8 026,59 €		2143	7036	2012/70	61383/22	0113.23 A33
União Desportiva de Leiria		500 291 985	35 816,00 €	25 071,20 €	10 744,80 €		2144	7037	2012/83	65880/22	0113.23 A36
Centro Popular e Recreativo da Pocariça		Maceira	501 643 966	11 006,60 €	7 704,62 €		3 301,98 €	2145	7038	2013/03	62615/22
Ginásio Club Acrotumb de Leiria	U.F. Marrazes e Barosa	508 275 369	10 552,41 €	7 386,69 €	3 165,72 €		2146	7039	2012/37	60964/22	0113.23 A41
Sport Clube Leiria e Marrazes		501 395 970	29 803,95 €	20 862,77 €	8 941,19 €		2147	7040	2012/75	62673/22	0113.23 A43
Escola de Ginástica de Formação Acrobática	U.F. Souto Carpalhosa e Ortigosa	513 488 251	8 769,48 €	6 138,64 €	2 630,84 €		2148	7041	2015/09	62742/22	0113.23 A54
Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista	U.F. Santa Eufémia e Boa Vista	502 046 260	16 792,60 €	11 754,82 €	5 037,78 €		2149	7042	2012/54	69604/22	0113.23 A51
Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação de Leiria	Marinha Grande	501 129 530	8 668,00 €	6 067,60 €	2 600,40 €		2150	7044	2012/21	62170/22	0113.23 A56
		Total	223 949,45 €								

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural "Unidos" de Casal dos Claros e Coucinheira	2021	29 820,10 €
	2022	46 290,05 €
Clube Veteranos do Lis	2021	1 822,02 €
	2022	536,01 €
Clube Orientação do Centro	2021	10 864,78 €
	2022	5 882,39 €
Grupo Desportivo Lipesca	2021	915,96 €
	2022	457,98 €
Grupo Recreativo Amigos da Paz	2021	26 982,56 €
	2022	36 348,75 €
Juventude Desportiva do Lis	2021	37 908,28 €
	2022	31 979,14 €
Juventude Vidigalense	2021	32 695,35 €
		Apoio logístico estimado (4.896,63 €)
	2022	20 347,67 €
		Apoio logístico estimado (3.162,48 €)
União Desportiva de Leiria	2021	15 890,53 €
	2022	Apoio Logístico estimado (92,25€) 148 145,01 €
Centro Popular e Recreativo da Pocariça	2021	6 324,57 €
	2022	2 662,28 €
Ginásio Club Acrotumb de Leiria	2021	8 828,12 €
	2022	4 414,06 €
Sport Clube Leiria e Marrazes	2021	19 642,75 €
	2022	12 321,38 €
Escola Ginástica e Formação Acrobática	2021	4 179,67 €
	2022	30 369,84 €
Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista	2021	12 603,77 €
	2022	22 830,89 €
Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação de Leiria	2021	6 614,70 €
	2022	3 307,35 €



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ATIVIDADE DESPORTIVA FEDERADA

Entre:

O **Município de Leiria**, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, adiante designado como **Município**, ou primeiro outorgante.

e

A _____, nº de identificação fiscal _____, representada pelo(a) Senhor(a) Presidente da Direção, _____, adiante designada como _____ ou segundo outorgante,

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de auxílio financeiro para a execução do projeto "Atividade Desportiva Federada", a realizar no Município de Leiria, nos termos da candidatura apresentada pela _____.

CLÁUSULA 2ª

Auxílio Financeiro

1. O Município atribui à _____ o auxílio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de € _____ (_____ euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3. da presente cláusula.

2. O auxílio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos orçamentados, apresentado pela _____ em sede do pedido apresentado, no âmbito do desenvolvimento do projeto "Atividade Desportiva Federada".

3. O auxílio é atribuído de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

- a) primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 40% do montante total;
- b) segunda prestação correspondente a 30% do montante total, após apresentação de 70% dos respetivos documentos justificativos da despesa;
- c) terceira prestação correspondente a 30% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do PRO Leiria, bem como correspondente apresentação dos restantes documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias;

CLÁUSULA 3ª

Indicadores do Projeto

No âmbito do objeto do presente contrato-programa, os indicadores são os que se encontram diretamente explicitados nos formulários de pedido de apoio apresentados pela _____ e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços, em função de critérios previamente definidos em sede do Regulamento PRO Leiria.

CLÁUSULA 4ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Município obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;
- b) Acompanhar a execução da atividade.

CLÁUSULA 5ª

Obrigações do Segundo Outorgante

A _____ obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Contrato-Programa;
- b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da totalidade do auxílio atribuído, de acordo com os Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023, para o desenvolvimento da sua "Atividade Desportiva Federada", no prazo de 30 dias a contar da conclusão da atividade, ou seja, até 31 de janeiro de 2024;
- c) Promover o nome de Leiria, através de estratégia de divulgação a definir entre o Clube e o Município, nos equipamentos desportivos de aquecimento ou outros, de forma a cumprir com a majoração de 60% atribuída aos atletas cuja atividade desportiva federada seja de âmbito nacional;
- d) Apresentar os documentos justificativos de despesa, de acordo com os itens elegíveis relativos ao Critério I – Atividade Federada Regular (faturas originais relativas a inscrição de atletas, seguros desportivos, material e equipamento desportivo, deslocações, estadias, alimentação, arbitragens e policiamento/segurança, prestação de serviços de fisioterapia e medicina desportiva, formação técnica, epi's, outros), devendo respeitar a seguinte ordem de validação:
 - 1 - Totalidade dos comprovativos de despesa (documento fatura) referentes à inscrição dos atletas para a Época Desportiva 2022/2023 (datado do período de julho 2022 e março de 2023) ou ano 2023;
 - 2 - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2023) referentes à aquisição de material e/ou equipamentos desportivos;
 - 3 - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2023) referentes à participação nos respetivos quadros competitivos, designadamente, custos com deslocações (combustíveis, portagens, aluguer de viatura, etc.), estadias e alimentação, devendo anexar mapa/calendário das competições em que participaram durante o ano 2023;
 - 4 - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2023) referentes a arbitragens e policiamento/segurança;
 - 5 - Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2023) referentes aos custos associados com: consultas/exames médicos, fisioterapia e suplementos nutricionais;
- e) Apresentar os documentos justificativos de despesa, de acordo com os itens elegíveis relativos ao Critério II – Instalações Desportivas (próprias e não próprias), nomeadamente:
 - 1 - Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2023) referentes aos custos de água, eletricidade, gás, produtos de limpeza quotidiana e manutenção ordinária/regular da área da prática desportiva e instalações de apoio da Infraestrutura Desportiva Própria;
 - 2 - Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2023) referentes aos custos com o aluguer/arrendamento de Instalações Desportivas não Próprias;
- f) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município, no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa;

- g) Aplicar e administrar corretamente o auxílio tendo em conta o objeto do presente Contrato-Programa;
 h) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do auxílio atribuído;
 i) Publicitar a atividade objeto do presente Contrato-Programa, fazendo referência ao auxílio pelo Município, através da menção expressa, "Com o apoio do Município de Leiria", e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da atividade, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

CLÁUSULA 6ª
Auditoria

A atividade apoiada nos termos do presente Contrato-Programa pode ser submetido a auditoria, a realizar pela Divisão de Auditoria devendo a _____ disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

CLÁUSULA 7ª
Revisão do Contrato-Programa

O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização do Município.

CLÁUSULA 8ª
Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pela _____ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e implica exigibilidade dos montantes pagos.
2. O incumprimento pela _____ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse do Município, bem como a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

CLÁUSULA 9ª
Vigência do Contrato-Programa

O presente contrato-programa tem vigência de um ano com início a 1 de janeiro de 2023 e término a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 10ª
Disposições Finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa, aplica-se subsidiariamente, as disposições do Regulamento PRO Leiria e legislação especial aplicável.

O apoio a atribuir no âmbito da "Atividade Desportiva Federada", no valor total de € _____ está em conformidade com as Opções do Plano Orçamental do Município, designadamente:

- a) € _____, com as Opções do Plano para 2023, e foi objeto de proposta de cabimento nº _____ e compromisso nº _____, com o centro de custos _____, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica;
- b) € _____, com as Opções do Plano para 2024, e foi objeto de proposta de cabimento nº _____ e compromisso nº _____, com o centro de custos _____, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica;

O presente contrato-programa é composto por 2 (duas) páginas, feito em duplicado, ambas as cópias com valor de original, devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, ___ de _____ de 2023.

Pelo Município de Leiria
 O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Pela _____
 O (A) Presidente da Direção

nome

nome